



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-8100

E-Mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1955

Data: 03 de Dezembro de 2014.

**SÚMULA:** Revoga a Lei 1925 de 20 de Agosto de 2014 e Abre um Crédito Adicional.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei 1925 de 20 de Agosto de 2014 e fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 17.102,00 (Dezessete mil, cento e dois reais), conforme se especifica a seguir:

### **07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.12012-034 – Manutenção do Ensino Fundamental

000945– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

#### **831 – Transferências Voluntárias Públicas Federais**

..... **R\$ 17.102,00**

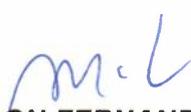
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### **Excesso de Arrecadação de 2014**

**Fonte 831 -.....R\$ 17.102,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três Dias do mês de Dezembro de 2014.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**